

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

13.30 hs

11

10

72

7356 72  
12/10/72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO



TRT - SP N.º 178/72  
21 / 9 / 72

*De 6009/72*

RELATOR: Juiz **WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA**  
REVISOR: Juiz **REGINALDO MAUGER ALLEN**

# ACORDO

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO

SUSCITADO: SINDICATO DA INDUSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCOLO- 251 449 72

22.09  
 15.30

	Distribuição
IND. TAB. IND. ABRASIVOS DE S. PAULO	TRT
MECA. REDONDA	
	96 26

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

# SITIASP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO  
EXMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
N.º 251449

12 SET 13 15 ≈ 251449

O "SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO", com base territorial em Mogidas Cruzes e Ferraz de Vasconcelos, por seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente, expor e afinal requerer a V.Excia. o quanto se segue:-

1-) consoante o comprovam as certidões inclusas, o prazo de vigência do último acor<sub>do</sub> salarial da categoria, esgotar-se-á em 31 de outubro de 1972;

2-) diante disso, e considerando o aviltamento do poder aquisitivo da moeda, decorrente da elevação do custo de vida reuniram-se os trabalhadores em assembléia geral extraordinária regularmente convocada (v.edital e ata correspondentes), deliberando em assembléia de 08 de setembro de 1972, na sede social desta entidade, propor aos senhores empregadores um aumento salarial nas seguintes bases e condições:-

a-) aumento de 30% (trinta por cento) sobre os salários decorrentes do último reajuste;

b-) vigência de 1 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 1972 e término em 31 de outubro de 1973;

c-) aumento igual para os empregados admitidos após a data base, desde que não venham ultrapassar os mais antigos na mesma função, de conformidade com as Leis vigentes;

d-) desconto da quantia de CR\$-10,00- (dez cruzeiros), de todos os empregados beneficiados com o reajuste, ocorrendo o desconto no primeiro mes do recebimento do reajuste, importância esta destinada para ampliação da nossa assistência médica aos associados e seus familiares, bem como para aquisição de móveis e um aparelho telefônico para uso do Sindicato, cuja linha telefonica já solicitamos.

3-) Nessa condições, requer o Supte. se digne V. Excia. mandar designar data para a realização de mesa-redonda, sob os auspícios dessa D.R.T. e com vistas à possibilidade de composição amigável, ordenando para tanto a convocação do: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Viaduto Dna. Paulina, 80 14º Andar, nesta Capital (SP), para que compareça à audiência no dia e hora que V.Excia. a fixar em mesa-redonda.

Requer, outrossim, e desde já, seja instaurado o Dissídio Coletivo "ex-offício" no caso de malograrem as negociações entabuladas, com a remessa do Processo ao Egrégio Tribunal Regional

23  
SITIASP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO

Fls. 2.

Egrégio Trinal digo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cum-  
pridas as formalidades de estilo.

termos em que

P.Deferimento

São Paulo (SP), 12 de setembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE OSVALDO PEATES  
Presidente

... em pagamento...  
 1914, a José...  
 dividiam os bens...  
 comumho. Pos...  
 adador do...  
 de Alvarás para...  
 dos bens do in...  
 de maio de 1920...  
 ção dos bens, ten...  
 de Direito ou...  
 ção determinada a...  
 em 15-6-1920, a...  
 nus, expediu-se o...  
 o curador do...  
 segundo al...  
 constatava que...  
 por um ano, em...  
 na muito, perdera...  
 uade. Morfo o in...  
 stonho da Silva, em...  
 de 30 dias, foi...  
 apelação nos autos...  
 Notificação e Pro...  
 rante a MM. 12.ª...  
 efeito de interrom...  
 ção. Segundo o...  
 Estatuto Civil, as...  
 tela aplicam-se as...  
 ntes a tutela e re...  
 ção dos bens imo...  
 ativo: "art. 429 —...  
 centes aos menores...  
 tidos, quando hou...  
 agenci, e sempre em...  
 a virtude do inciso...  
 do Código Civil, o...  
 o direito, não sendo...  
 ção, uma vez que...  
 xistido, pois quanto o...  
 go Civil, não em...  
 esteito, devendo as...  
 locações no estado...  
 avam. A nulidade...  
 própria origem das...  
 aquiem Antonio da...  
 poderia ser conva...  
 o Joaquim Antonio...  
 em 1951 e, embora...  
 ções se contassem...  
 s, f. 1.º do o.º pro...  
 do do Juízo Civil...  
 uptas, requereram a...  
 o o mulher, se...  
 qüer, contestar...  
 acompanhando até...  
 cada precedente, se...  
 nulidade do ato de...  
 móvel da Rua Te...  
 Neiva, 315 e das...  
 7.292, 6.385 e das...  
 seguintes, recoloca...  
 a posição em que se...  
 da prática do ato...  
 vindicação do bem...  
 caracterizado neste...  
 do art. 524 da Lei...  
 decorrentes da su...  
 ntrando-se o supdo...  
 de Mousa em lugar...  
 abido, foi requerida...  
 edital, o que foi de...  
 dezo de 30 dias, de...  
 e fls. 45 dos autos...  
 que no conhecimento...  
 em alegue ignorân...  
 presente edital em...  
 a publicado e afixa...  
 da lei. São Paulo, 24...  
 Eu, Serafim Ayres...  
 cã, subscrevi.

... do. Nestas condições, foi determin...  
 da a citação por edital de terceiros...  
 interessados, na forma da lei, os...  
 quais não poderão de futuro alegar...  
 ignorância. E, para que produza seus...  
 efeitos de direito, será o presente...  
 edital, por extrato, publicado e afix...  
 ado na forma da lei, com o prazo...  
 de 30 dias. São Paulo, 19 de agosto...  
 de 1972. Eu, Dirce Alves de Lima...  
 dos Santos, Escrivã, subscrevi.

O Juiz de Direito  
**GILBERTO VALENTE DA SILVA**  
 P-31-1-3)

—008—

16.ª VARA CÍVEL  
 16.º OFÍCIO CÍVEL  
 Concordata Preventiva, de "M...  
**DAS CHAHLA LTDA.**"  
 O Escrivão do 16.º Ofício Cível...  
 avisa aos interessados na con...  
 cordata supra de que **GASTIN**  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**TECIDOS LTDA.**, se habilitou na...  
 mesma declarando um crédito de...  
 Cr\$ 29.905,84 — o qual poderá...  
 ser impugnado no prazo de 10...  
 dias na forma da lei. São Paulo,  
 28/8/1972. (a.) Antonio Gobetti  
 — Escrivão.

do. Nestas condições, foi determin...  
 da a citação por edital de terceiros...  
 interessados, na forma da lei, os...  
 quais não poderão de futuro alegar...  
 ignorância. E, para que produza seus...  
 efeitos de direito, será o presente...  
 edital, por extrato, publicado e afix...  
 ado na forma da lei, com o prazo...  
 de 30 dias. São Paulo, 19 de agosto...  
 de 1972. Eu, Dirce Alves de Lima...  
 dos Santos, Escrivã, subscrevi.

O Juiz de Direito  
**GILBERTO VALENTE DA SILVA**  
 P-31-1-3)

—008—

16.ª VARA CÍVEL  
 16.º OFÍCIO CÍVEL  
 Concordata Preventiva, de "M...  
**DAS CHAHLA LTDA.**"  
 O Escrivão do 16.º Ofício Cível...  
 avisa aos interessados na con...  
 cordata supra de que **GASTIN**  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**TECIDOS LTDA.**, se habilitou na...  
 mesma declarando um crédito de...  
 Cr\$ 29.905,84 — o qual poderá...  
 ser impugnado no prazo de 10...  
 dias na forma da lei. São Paulo,  
 28/8/1972. (a.) Antonio Gobetti  
 — Escrivão.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO**  
 SEDE SOCIAL: Rua José Paulino, 345 - 5.º Andar - Conj. 503 - Capital (SP)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO, com base territorial em Mogi das Cruzes e Ferraz de Vasconcelos (SP), CONVOCA todos os trabalhadores associados e não associados do Sindicato, da categoria profissional representada para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 08 de setembro de 1972, em primeira convocação, às 17:00 (dezesete) horas, e não havendo quorum, em segunda convocação, às 19:00 (dezenove) horas, do mesmo dia, com qualquer número de presentes. A assembleia será realizada na Sede Social do Sindicato na Rua José Paulino, 345 - 5.º Andar - Conjunto, 503, nesta Capital (SP) para tratar da seguinte:

**CRDEM DO DIA:**  
 1.º) — aprovação da ata da assembleia anterior;  
 2.º) — discutir e deliberar sobre pedido de reajustamento salarial da categoria representada;  
 3.º) — assuntos vários da categoria.

São Paulo, ( 2 ), 29 de agosto de 1972.  
**José Oswaldo Prates**  
 President.

9.ª VARA CÍVEL  
 9.º OFÍCIO CÍVEL  
 Concordata Preventiva de **KLIAS HESSER**  
 O Escrivão do 9.º Of. Cível, avisa aos interessados na Concordata supra, de que **ALDO MAURO**, habilitou-se na mesma, declarando um crédito de Cr\$ 20.000,00, o qual poderá ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo, 29 de agosto de 1.972. (a.) J. Marcelo Medeiros — Escrivão.

2.ª VARA CÍVEL  
 2.º OFÍCIO CÍVEL  
 Concordata Preventiva de **EQUI-MAR EQUIPAMENTOS MARITIMOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
**PELIDO DE RESTITUIÇÃO**  
 O Escrivão do 2.º Ofício Cível, avisa aos interessados na Concordata supra, de que, **INDUSTRIA DE TECIDOS DE ARAME LAMINADO AVINO ITALIA S.A.**, requerem um pedido de Restituição de Mercadorias, no valor de Cr\$ 4.084,06, o qual poderá ser impugnado no quinquidécimo legal. São Paulo, 17 de agosto de 1972. Eu, Celso Pinto Martins, Oficial Maior.

**QUARTA VARA DISTRITAL NA CAPITAL — SANTANA**  
 Edital de Leilão de bens penhorados a **MARINHO PETERILLI**, expedido nos autos da Ação Executiva (Processo N.º 389070), requerida

**PRIMEIRA VARA DA FAZENDA DO ESTADO**  
**PRIMEIRO OFÍCIO DA FAZENDA DO ESTADO**  
 Edital com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros e interessados, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida por **Alfredo Blumer** e sua mulher **dna. Catharina B. Blumer**, **Aclélio Pereira**

... X — 29 — 31  
 ... DA  
 ... CASA VERDE  
 ... FE...  
 ... EXECUTIVA (processo...  
 ... requerida por LA...  
 ... Pereira Camilo,  
 ... da 10.ª Vara  
 ... Capital, Casa Ver...  
 ... da lei.  
 ... FAZ SABER  
 ... de setembro de  
 ... no Fórum  
 ... Verde, à rua...  
 ... e porteiro ce...  
 ... Juízo, levará a  
 ... de venda e arre...  
 ... Praça, entregando  
 ... der e maior lanço

O dr. Joaquim Rebouças de Carvalho Sobrinho, Juiz de Direito da 2.a Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei...

FAZ SABER que no dia 19 de setembro de 1972, às 14 horas, no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pça. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer, levará a leilão, entregando a quem maior lance oferecer, os seguintes bens: 3 lotes de terreno sob n.os 8, 9 e 10, da quadra A.G. da planta geral da Cidade S. Mateus, em Itaquara, assim descritos: lote 8, atual n.º 22 da rua Antonio Previato, com área de 350 m²; lotes 9 e 10, atuais 17 e 25 da rua Antonio Previato, com área de 700 m², sendo que nessas lotes foram construídas 3 casas, sob n.os 85, 17 e 25 da rua Antonio Previato, minuciosamente descrita no laudo. Avaliação: terrenos, Cr\$ .... 21.500,00 e construções, Cr\$ ..... 10.000,00, num total de Cr\$ ..... 41.500,00". Referidos lotes foram adquiridos conforme transcrição n.º 62.027, do Registro de Imóveis da 2.a Circunscrição desta Capital, não passando sobre os mesmos quaisquer ônus, além da hipoteca mencionada. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23/agosto/1972. Eu, J. Marcelo Medeiros, escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito Joaquim Rebouças de Carvalho Sobrinho

P-29-31-19/9

11.2 VARA CIVEL

11.0 OFICIO CIVEL
Edital de Leilão de Bens Penhorados a ALBERTO GUSTAVO SCHUTZ, nos autos da Ação Executiva que lhe move RODY FERRO E AÇO PARA CONSTRUÇÃO.

O dr. JOAO LENZI FONSECA, Juiz de Direito da 11.a Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei. FAZ SABER que no dia 11 de setembro de 1972, às 14,30 horas no saguão térreo do Fórum Civil a Pça. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a PRAÇA, entregando a quem maior lance oferecer os seguintes bens: 1 máquina elétrica para confecção de molas para colchão, com motor sem marca, Cr\$ 1.200,00; 1 máquina espiral para fabricação de molas espirais, com motor elétrico, Cr\$ 500,00; e 1 máquina de amarrar molas para colchão, elétrica, com motor Cr\$ 300,00, as quais poderão ser vistas à Estrada de Sapopemba, 3541 e 3545. Total da avaliação: Cr\$ 2.000,00. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 21/agosto/1972. Eu, (Glorinha Araujo), escr. dat. e cu. (Bel. Roberto Ferraz Pereira Pinto) escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito João Lenzi Fonseca

P - 29 - 31 - 11/9

12.0 VARA CIVEL

12.0 OFICIO CIVEL
Edital de Leilão de Imóvel penhorado a AGNELLO DANIEL BUCCIARI e s/ mulher, ZUMA AVAN. SINI BUCCIARI, nos autos da Ação Executiva que lhes move e a outros, PEDRO KWINT. O dr. OSWALDO DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 12.a Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei. FAZ SABER que no dia 5 de setembro de 1972, às 14 horas, no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pça. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a leilão, entregando a quem maior lance oferecer, os seguintes bens: 1 casa e respectivo terreno, sítio à r. Jabaquara n.º 774, antiga Estrada de

terreno, à rua Vargem do Cedre, 181, Perdizes medindo o terreno 4 ms de frente, por 31,40 ms da frente aos fundos de ambos os lados, e nos fundos 4 ms, confrontando do lado direito com a parte B do lote 14, do lado esquerdo com o lote 13 e nos fundos com o lote 4 abrangendo área total de 123,00 m². Avaliação: Cr\$ 36.650,00". Referidos direitos foram adquiridos pelo réu conforme compromisso de venda e compra inscrito sob n.º 19.888, feito em ..... 27.5.1966 no 2.º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, penhorado sobre o mesmo a penhora inscrita sob n.º 26.152, realizada na presente ação. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 2 agosto, 1972. Eu, Washington Luis Claro, Oficial Maior, subscrevi.

O Juiz de Direito OSWALDO DA SILVA FERREIRA P-31-11/9

13.0 VARA CIVEL

13.0 OFICIO CIVEL
Edital de Leilão de Imóvel penhorado a FRANC TISOVEC, nos autos da Ação Executiva que lhe move e a outras, DORIVAL FERREIRO ORTELINAD.

O dr. OSWALDO DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 13.a Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei.

FAZ SABER que no dia 5 de setembro de 1972, às 14 horas, no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pça. João Mendes, Capital, e Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer, levará a leilão, entregando a quem maior lance oferecer, o seguinte bem: "imóvel sem denominação especial, em uma Estrada Pública sem denominação, e em caminho que vai a Paraheleros, do bairro Lagea Grande, ou Cipó, distrito de Embu-Guaçu, com área de 79.267,80 ms, sem qualquer benfeitoria, dividindo com Raul Schunk Roschel, com Pedro Roschel Christie ou sucessores, com a estrada de Embu-Guaçu e caminho p/ Paraheleros, com Adelino Schunk Roschel e com a gleba que ficará pertencendo a Mihal Tisovec. Referido imóvel se acha transcrito sob n.º 3861 no Registro de Imóveis de Itapetininga da Serra, às fls. 67, d.º v.º 3-B, conforme consta de certidão junta aos autos. Total da avaliação: Cr\$ 39.662,73. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 3/ agosto/1972. Eu, Washington Luis Claro, Of. Maior, subscrevi. O Juiz de Direito OSWALDO DA SILVA FERREIRA P-31-8/9

24.0 VARA CIVEL

24.0 OFICIO CIVEL
Edital de Fração de imóvel penhorado a DAVID FERRES ORTEGA e sua mulher ENEDA KEER JORGE ORTEGA, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que lhes move AUXILIUM S/A. FINANCIAMENTO, CREDITO E INVESTIMENTO.

O dr. JOAO ROBERTO BUENO DE SOUZA, Juiz de Direito da 24.a Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei.

FAZ SABER que no dia 4 de setembro de 1972, às 14,00 horas, no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pça. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a Praça, entregando a quem maior lance oferecer, o seguinte imóvel: "casa e terreno, à r. Wanderley, 1022, Perdizes, medindo o terreno 4 ms de frente, por 23,37 ms da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com a rua Raul Devesa, com a qual faz esquina, 23,50 ms do la-

FAZ SABER, que, nos autos da Notificação requerida pelo Pontifício Instituto das Missões contra Joaquim Godoy e Odair Benedito de Godoy, na pessoa de seu pai Pedro de Godoy, alegando a Suple. na inicial encontraram-se os Supdcs. em mora com as prestações do lote de terreno de n.º 2, da quadra 2, situado à Rua do Missionário, Vila Missionária, bairro da Pedreira, Santo Amaro, nesta Capital, foi requerida a notificação dos Supdcs. para que os mesmos no prazo de 30 dias, contados após o decurso dos 30 dias do presente edital, venham saldar seu débito no escritório da Concessionária de vendas Imóveis Zona Sul Ltda., sito à Av. Morumbi, 8.571, 1.º andar, sala 14, nesta Capital, com os acréscimos legais e contratuais, sob pena de não o fazendo, serem os Supdcs, constituídos em mora e ser considerado rescindido o contrato particular que as partes mantinham entre si, perdendo ainda as importâncias pagas, bem como as benfeitorias que porventura houverem feito no imóvel. Encontrando-se os Supdcs em lugar incerto e não sabido, foi requerida a notificação dos mesmos por edital, e que foi deferido por despacho de fls. 107.º dos autos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de agosto de 1.972. Eu, Sibú Flud, Escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito PEDRO PAES I-28-31

SEGUNDO OFICIO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL - PROC. N.º 106/72

Edital com o prazo de dez dias para conhecimento de Terceiros. O Doutor ANTONIO CEZAR PELUSO, Juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Municipal da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que, perante este Juízo e Cartório, é promovida uma ação de desapropriação requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra ARIIVALDO MEDeiros DE MIRANDA e sua mulher BENEDITA ARAUJO DE MIRANDA objetivando o imóvel situado nesta Capital, a Rua Soares de Avelar, n.º 104-123 com área de 1.355,70 metros quadrados, pelo qual foi feita a oferta de Cr\$ 100.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos cruzados). Para levantamento de importâncias nestes autos, foi requerida a expedição do presente edital, com o prazo de dez dias a contar da primeira publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n.º 3365/41. São Paulo, 23 de agosto de 1972. Eu, Sidnei Lázaro de Lima, escrevente, o datilografar. Eu, José Fabiano Tribit, escrivão, o subscrevi. O Juiz de Direito ANTONIO CEZAR PELUSO L-28-31

7.0 VARA CIVEL

7.0 OFICIO CIVEL
Edital de Fração de imóvel penhorado a MIGUEL FARID SAFATLE, nos autos da Ação Executiva que lhe move FELICIO VIGORITO e FILHOS S/A., e realizada no rosto dos autos da Ação Executiva que BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. move a MIGUEL FARID SAFATLE, em trâmite pela 19.a Vara Civil. O Dr. AYUCH AMAR, Juiz de Direito da 7.a Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei.

FAZ SABER que no dia 8 de outubro de 1972, às 14 horas, no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pça. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a

que no dia 15-72, às 14,00 horas, no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pça. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a quem maior lance oferecer, o seguinte imóvel: "casa e terreno, sítio à r. Jabaquara n.º 774, antiga Estrada de

10.0 VARA CIVEL

10.0 OFICIO CIVEL
Edital de Fração de imóvel penhorado a MIGUEL FARID SAFATLE, nos autos da Ação Executiva que lhe move FELICIO VIGORITO e FILHOS S/A., e realizada no rosto dos autos da Ação Executiva que BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. move a MIGUEL FARID SAFATLE, em trâmite pela 19.a Vara Civil. O Dr. AYUCH AMAR, Juiz de Direito da 7.a Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei. FAZ SABER que no dia 8 de outubro de 1972, às 14 horas, no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pça. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a



# SITIASP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO  
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 1972, ÀS 19,00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE S. PAULO.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, às dezenove horas, em segunda convocação, na Sede Social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo, Mogi das Cruzes e Ferraz de Vasconcelos, situada na rua José Paulino, 345 - 5º And. Conj., 503, nesta Capital (SP), reuniram-se os trabalhadores associados e não associados do Sindicato supra, em assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado no Jornal "O Dia", pág. 17, do dia 31 de agosto de 1972, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a-) aprovação da ata da assembleia anterior; b-) discutir e deliberar sobre pedido de reajuste salarial da categoria representada e; c-) assuntos vários da categoria. Presentes a assembleia os trabalhadores, conforme assinaturas constantes do livro de presença às assembleias gerais. Com as esplanações costumeiras o sr. José Oswaldo Prates, Presidente do Sindicato, deu por aberto os trabalhos e solicitou do plenário que indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos, sendo o seu nome confirmado para prosseguir como presidente da mesa. Reassumindo os trabalhos, o sr. presidente, solicitou que fosse indicado um secretário para a mesa, sendo apontado e aprovado o sr. Luiz Ganeo Filho e para escrutinador o sr. Waldomiro Francisco da Silva, uma vez que a deliberação será processada através de escrutínio secreto, conforme estatutos. Dando proceguimento o sr. presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a leitura do edital de convocação e posteriormente da ata da assembleia anterior, cuja leitura da ata logo após foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Passou-se em seguida para o segundo ponto da ordem do dia: b-) discutir e deliberar sobre pedido de reajuste salarial da categoria representada. Inicialmente o sr. Presidente da mesa, fez várias considerações a respeito dos reajustes julgados pelo T.R.T., bem como da maneira como é feito tal julgamento, tendo em vista os índices salariais mormente. Em seguida franqueou a palavra ao plenário, fazendo uso da mesma o sr. Jorge Francisco Pereira, que apresentou uma proposta de 30% (trinta por cento), dizendo que nada adianta nós pedirmo sendo digo muito sendo que será julgado ou feito acordo de conformidade com os índices que for levantado. Em seguida falou o sr. Orlindo Pires Fernandes, que apresentou uma segunda proposta de 35% (trinta e cinco por cento). após vários dos presentes fizerem uso da palavra, discutindo as duas propostas. O sr. presidente, notando que ninguém mais queria fazer uso da palavra, passou as duas propostas para aprovação, através do voto secreto. Terminada a votação, passou-se em seguida a apuração, verificando-se o seguinte resultado: 3 (tres) votos para a segunda proposta, ou seja, de 35% e 26 (vinte e seis) votos para a primeira proposta de 30% (trinta por cento) sobre os salários do último reajuste. Em seguida passou-se a tratar do terceiro ponto c-) assuntos vários. O sr. presidente José Oswaldo Prates, usou da palavra, fazendo aos presentes verem da necessidade que fosse estudada e discutida, bem como aprovada pelos companheiros, o desconto em folha de pagamento de todos os trabalhadores associados e não associados do Sindicato, beneficiados com o

5  
8  
9

---

# SITIASP

---

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO

fls. 2.

beneficiados com o reajuste em favor do Sindicato para assistência social tendo em vista as despesas que o Sindicato vem tendo com assistência médica, também para que possamos realizar algo de muita mais necessidade no momento que temos é da compra de telefone para o Sindicato, e tendo em vista o alto custo da linha, somente com essa taxa é que poderemos efetuar e tornar concreto esse sonho de há muito, uma vez que essa linha da José Paulino é a mais difícil talvez de se comprar. Usou da palavra o sr. Waldomiro Francisco da Silva, que apresentou uma proposta de um desconto de CR\$-10,00 (dez cruzeiros) fixo, para todos os trabalhadores da categoria associados e não associados, cujo desconto deve-se dar no primeiro mes do recebimento do reajuste. Em seguida vários outros fizeram uso da palavra apoiando a referida proposta. Em seguida após as confirmações, o sr. Presidente da mesa, colocou a referida proposta em aprovação, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, seguida de grandes aclamações favoráveis. Em seguida o sr. presidente, observando-se que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, deu por encerrada a assembléia, amnda digo mandando que se lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da mesa. São Paulo (SP), 08 de setembro de 1972. E, era o que se constou. as.) José Oswaldo Prates, presidente da mesa; as.) Luiz Ganeo Filho, secretário da mesa e, as-) Waldomiro Francisco da Silva, escrutinador. E, era tudo o quanto se continha na presente ata, fielmente, transcrita por mim, eu, Luiz Ganeo Filho, secretário do Sindicato que assino juntamente com o sr. Presidente. //////////////////////////////////////

São Paulo (SP), 12 de setembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE OSWALDO PRATES  
Presidente

6  
9

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP191/70-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO e Suscitado - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, dele, às fls. 23/24, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Justiça do Trabalho).- Ata n.º 139/70. Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Sr. Sub-Secretário, Dr. Waldir Carvalho, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-191/70-A - Dissídio Coletivo - entre partes: Suscitante - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo e Suscitado Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo. Apregoadas as partes. Pelo Sindicato dos Trabalhadores comparece o Sr. José Oswaldo Prates, Presidente, acompanhado do Sr. José Pavão, Diretor. Pelo Suscitado Sindicato da Indústria comparece a Dr.ª Maria Romana de Lima, advogada. Nesta oportunidade pelas partes foi ditoterem chegado a um acordo nas seguintes bases: 1º - Reajustamento salarial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os salários-percebidos pelos empregados em 6 de outubro de 1970, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de novembro de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; 2º - Aumento proporcional de 1/12 para os empregados admitidos após 1º de novembro de 1969;- 3º - Vigência de um (1) ano com início de pagamento em 1º de novembro de 1970; 4º - Desconto de Cr\$5,00 do aumento do 1º mês - de todos os empregados, associados ou não, a favor da entidade-

entidade dos trabalhadores. Pelo Sr. Presidente, foi determinada a remessa dos autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho - para que emita seu parecer, após o que, irão os autos conclusos ao Exmo Sr. Juiz Relator. Nada Mais. E, para constar, foi lavrada o presente termo que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Subsecretário, subscrito. Presidente, (a) Homero Diniz Gonçalves. Partes: (a) ilegível. (a) José Pavão. (a) Maria Romana de Lima. Subsecretário: (a) Waldir - Carvalho." CERTIFICA MAIS, que às fls. 29, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região). Processo TRT/SP-191/70-A - Dissídio Coletivo (Acôrdão) - Capital. Acórdão nº 10077/70. Vistos, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (acôrdão) (Processo TRT/SP-191/70-A) da Capital, em que figuram como suscitante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo e como suscitado Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por maioria de votos, homologar o acôrdão de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Elison de Souza Campos Batalha, que permitia o desconto estabelecido, desde que expressamente autorizado. Custas em partes iguais sobre Cr\$800,00, São Paulo, 16 de novembro de 1970. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) José Teixeira Penteado, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (cliente)." NADA MAIS. E, para constar, eu *Hoberton* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Seção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Seção, *W. Bacchi* que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Batalha* e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,-

JUSTIÇA DO TRABALHO

*[Handwritten signature]*

São Paulo, treze de setembro de mil  
novecentos e setenta e um.

.....  
.....

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º 172/71-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES, FERRAZ DE VASCONCELOS e como Suscitado - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, dêle, às fls. 24/-25, verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Justiça do Trabalho); Ata nº 127/71. Aos vinte e um dias do mês de outubro de hum mil novecentos e setenta e um, às 14,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-172/71-A - Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo, Mogi das Cruzes e Ferraz de Vasconcelos, como suscitante e Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo, como suscitado. Feito o pregão. Pelo Sindicato suscitante compareceu o Sr. José Oswaldo Prates, Presidente e o Sr. José Pavão, Tesoureiro. Pelo Sindicato Suscitado compareceu a Dr.ª Maria Romana de Lima. Oferecida defesa por escrito. Determinada a juntada. Atento aos elementos constantes dos autos, especialmente, levando em consideração o índice do salário real médio da categoria apurado pela Secretaria do Tribunal, a Presidência, propôs o seguinte acórdão: 1.º - Reajuste salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 28 de setembro de 1971, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 1.º de novembro de 1970, salvo os resultantes de promoção, transferência, equiparação salarial, implementação de idade e término de aprendizagem; 2.º - pagamento a par

partir de 1º de novembro de 1971, com o prazo de duração de um ano; 3º - reajuste salarial de 22% aos empregados admitidos a pós 1º de novembro de 1970, calculado sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; 4º - desconto de Cr\$10,00 - dos empregados associados ou não no 1º mês do pagamento dos salários já reajustados, destinado ao suscitante, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite ao Banco do Brasil S/A, em conformidade com a deliberação da assembleia. - Concordaram as partes plenamente com a proposta conciliatória da Presidência, em razão do que requereram a homologação respectiva, para que produza os seus efeitos de direito. Remetam-se os autos à D. Procuradoria. Nada Mais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. Suscitante: (a) José Oswaldo Prates. (a) José Pavão. Suscitado: (a) Maria Romana de Lima. Secretários: (a) Domingos Manoel Escalera, "CERTIFICA MAIS, que às fls. 30, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região). Processo TRT/SP-172/71-A - Homologação de Acôrdo. Acôrdo nº 7.096/71. Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de Acôrdo. (Proc. TRT/SP-172/71) em que figuram como suscitante - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo, Mogi das Cruzes e Ferraz de Vasconcelos e como suscitado - Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre Cr\$800,00 São Paulo, 9 de novembro de 1971, (a) Homero Diniz Gonçalves,

JUSTIÇA DO TRABALHO

9/8 9

Presidente. (a) Gilberto Barreto Fragoso, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (ciente). "NADA MAIS. E, para constar eu, *Helacton* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Secção, *Raceli* que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Flavio* e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,.....  
*João* . São Paulo, dezanove de novembro de mil novecentos e setenta e um.....

RECEBIDA EM .....  
 Pago, contábil, rubricado  
 nº 262.232  
 24/11/71



10  
A

-1756/72

18 de setembro de 1972

Srs. Diretores do Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado  
de SPaulo

22-09-

15,30

Amando N. Falleiros

**A R**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SINDICATO DA INDS DE ABRASIVOS EST.SP.

Endereço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

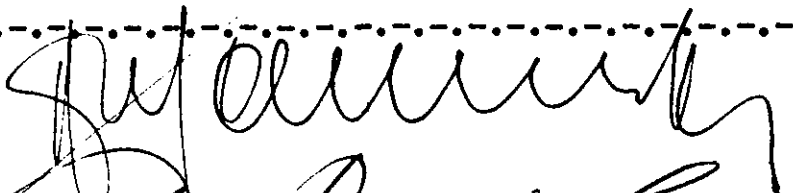
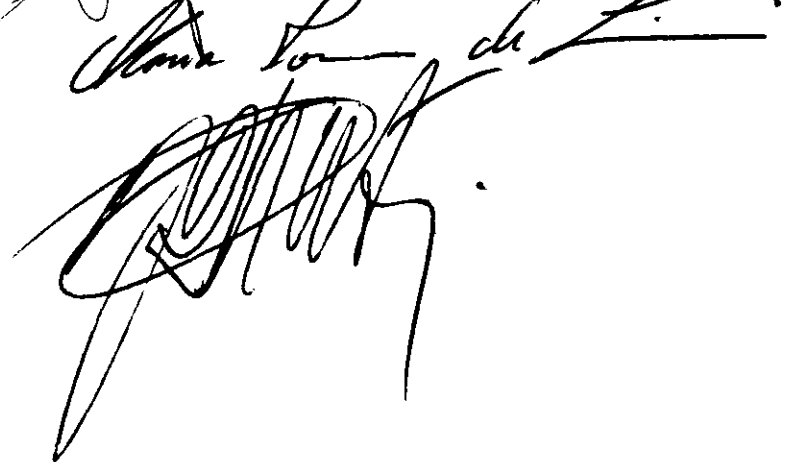
Em 19 de 9 de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1972, às 15.30 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Amando Nascimento Falleiros, Chefe da Seção, compareceram: o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de ABRASIVOS do Estado de São Paulo, representado José Oswaldo Prates, Presidente; o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SP, representado pela Dra. Maria Romana de Lima, Advogada; com a finalidade de discutirem matéria relativa a reajuste salarial. Abertos os trabalhos foi a matéria discutida pelas partes que não chegaram a acôrdo. Tendo em vista a impossibilidade de conciliação, foi requerida pelas partes a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins direito. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos interessados.-----

  
Amando Nascimento Falleiros  




12  
[Handwritten signature]

Senhora Diretora

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo, solicitou fôsse convocado o Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade/ de um acôrdio para reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria.

Em reunião realizada nesta Delegacia Regional do Trabalho no dia 22 do mês corrente, não houve possi**bi**lidade de conciliação, tendo as partes requerido a remessa / dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instau**ra**ção de dissídio coletivo.

À consideração de V.Sa., opinando pe**la** remessa dos autos àquela Côrte.

São Paulo, 25 de setembro de 1972

[Handwritten signature of Amando Nascimento Falleiros]

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS  
Chefe da SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encaminhamento / do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 25 de setembro de 1972

[Handwritten signature of Marilena Moraes Barbosa Funari]  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI  
Diretora do Serviço Sindical

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 25 de setembro de 1972



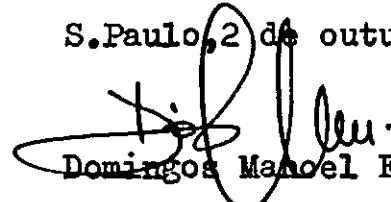
ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

C O N C L U S Ã O

13  
~~98~~

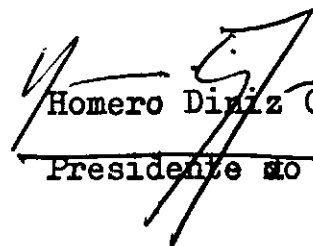
Diante dos termos do pedido inicial de fls. 1 e 2, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S.Paulo, 2 de outubro de 1972.

  
Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Reconstituído o salário real médio da categoria, de acordo com a legislação vigente, designe-se audiência de instrução e conciliação, notificadas as partes.

S.Paulo, 2 de outubro de 1972.

  
Homero Dixiz Gonçalves  
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Presidencia de la República

El Subdelegado de la Junta

Salvador

El día 2 de 10 de 1912

J.A.

14

~~10~~

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 178/72-A - Dissídio Coletivo - Capital

SUSCITANTE -Sind.dos Trabs.nas Inds.de Abrasivos de SP.

SUSCITADO -Sind.da Ind.de Abrasivos do Est.SP.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
novembro 70	100	1,41	141,00
dezembro	100	1,38	138,00
janeiro 71	100	1,37	137,00
fevereiro	100	1,35	135,00
março	100	1,34	134,00
abril	100	1,31	131,00
maio	100	1,30	130,00
junho	100	1,28	128,00
julho	100	1,26	126,00
agosto	100	1,24	124,00
setembro	100	1,21	121,00
outubro	100	1,19	119,00
novembro (122)	125,40	1,18	148,00
dezembro	125,40	1,16	145,50
janeiro 72	125,40	1,15	144,50
fevereiro	125,40	1,13	142,00
março	125,40	1,12	141,00
abril	125,40	1,09	136,70
maio	125,40	1,07	134,20
junho	125,40	1,05	132,00
julho	1125,40	1,04	130,50
agosto	125,40	1,03	129,50
setembro	125,40	1,02	128,00
outubro	125,40	1,01	126,70
			3.202,60



15  
9/10

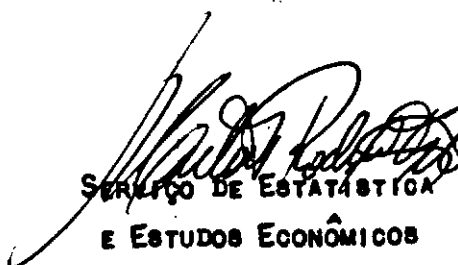
3.202,60	:	24	=	133,45	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
133,45	x	1,06	=	141,45	
141,45	:	125,40	=	1,1280	
112,80	-	100	=	12,80%	
12,80	+	3,50	=	16,30%	
125,40	x	1,1630	=	145,90	
145,90	:	122	=	1,1960	
119,60	-	100	=	<u>19,60%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de novembro de 1971.

coeficientes aplicados por extrapolação - item VII do  
Prejulgado nº 38/71.

(122 x 1,0274 = 125,40).

SÃO PAULO, 2 DE outubro DE 1.97 2.

  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.- 002213 e 002214/72 EM 2 DE outubro DE 1.972

Ao Sind. dos Trabs. nas Inds. de Abrasivos de SP.

Sind. da Ind. de Abrasivos do Est. SP.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP 178/72-A

SUSCITANTE: Sind. dos Trabs. nas Inds. de Abrasivos de SP.

SUSCITADO: Sind. da Ind. de Abrasivos do Est. SP.

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO  
V.S.A. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11 DE outubro DE 1972, ÀS 13,30  
treze e trinta ) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº  
285 - 6º ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONS-  
TITUIÇÃO SALARIAL.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 178 / 72A

EMITIDO EM 2.10.72

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
T.R.T. - 2ª REGIÃO  
URGENTE 002214

S	20 ON A
0	

NOME Sind. da Ind. de Abrasivos do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80-149and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 11.10.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM <u>5</u> DE <u>10</u> DE <u>72</u> ÀS <u>10:40</u> HS.	ASSINATURA <u>Gilberto Almeida</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

17  
TRT JGJ/SP

PROC. Nº

178 172-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10,40 HORAS, À  
Viaduto Dona Paulina, Nº 80-14º, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Dona  
Gilda de Almeida Secretária  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 5 DE  
Outubro DE 1972. Cezar de Assis Corrêa  
(Cezar de Assis Corrêa), OFICIAL DE JUSTIÇA.



**JUNTADA**

*Nesta data junto aos presentes autos  
o seguinte documento:*

ATA Nº 105/72  
de 11/10/72  
São Paulo, 11/10/72



19  
9

Aos onze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo ... TRT/SP 178/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO, como suscitante e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitado.

Feito o pregão.

Compareceu devidamente representado o suscitante pelo Sr. José Oswaldo Prates, Presidente da entidade. O Sindicato suscitado foi representado pela Dra. Maria Romana de Lima.

Deferida a juntada de procuração.

Diz a Presidência que seguindo as instruções contidas no prejudgado nº 38/71, do C. TST, e com base na lei ... 5451, de 12 de junho de 1968, foi, pelo Serviço de Estatística e Estudos Econômicos deste Tribunal feito o cálculo do salário real médio. Através de aplicação dos últimos coeficientes publicados, segundo dispõe o item VII do mencionado prejudgado, por extrapolação, foi encontrado o percentual de 19,60%.

Diante de disposição consolidada, o juiz - instrutor do feito fazia a proposta conciliatória, que a seu ver poderia por fim ao litígio, como segue:

1ª- Reajuste salarial de 20% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 21 de setembro de 1972, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1ª de novembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2ª- reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos após 1ª de novembro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa,



20  
9

da empresa, no mesmo cargo ou função;

3ª- pagamento a partir de 1ª de novembro de 1972, com prazo de duração de um ano;

4ª- desconto de Cr\$10,00 dos empregados as associados ou não, no primeiro mês de pagamento do salário já reajustado, destinado ao Sindicato suscitante, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal, de acordo com a manifestação da Assembléia dos empregados para ampliação da assistência médica, aquisição de imóveis, e um aparelho telefônico, para uso do Sindicato.

Concordaram as partes plenamente com a proposta conciliatória da Presidência, em razão do que solicitaram a homologação respectiva pelo E. Tribunal, para que produza os seus efeitos de direito. Envie-se o dissídio à D. PR.


NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Secretário do Tribunal, subscrito.

  
PRESIDENTE

SUSCITANTE

SUSCITADO

  
SECRETÁRIO





21  
97

# SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

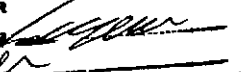
## PROCURAÇÃO

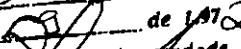
Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA, JAYME BORGES GAMBÔA e NÉRIO W.S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.


São Paulo, 19 de setembro de 1972

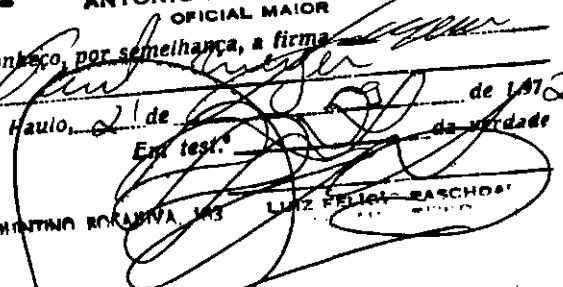
  
Paul Meyer  
Diretor Tesoureiro

**ANTONIO ANDRADE FIGUEIRA**  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELIÃO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR

Reconheço, por semelhança, a firma 

São Paulo, 21 de  de 1972

Em test.  da cidade

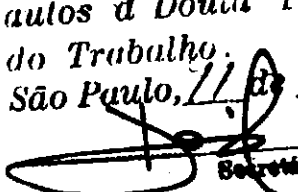


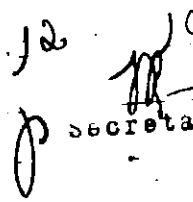
COPIA POR FERRA - TAXAS PUN VEI  
R. 0.33 - ST. 0.07 TASI. D. 1.

MINISTRO ROBERTO MARCOS  
LUIZ FELIPE RASCHOWSKI

**REMESSA**

Nesta data, faço remessa dos presentes  
autos d Doula Procuradoria Regional  
do Trabalho.  
São Paulo, 11 de outubro de 1972

  
Secretário do Tribunal

Recebido nesta data.  
A cargo do Procurador  
São Paulo, 12 de outubro de 1972  
  
Secretaria



222  
44

Processo PR7356 / 72 e n.º TRT SP 178 / 72

Parecer PR 5249 / 72 n.º 252 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de  
~~RECORRENTE:~~ Abrasivos de São Paulo

~~RECORRIDOR~~

SUSCITADO : Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado  
de São Paulo

P A R E C E R

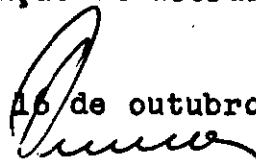
Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls.14/15, acusando 19,60%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 20%, com as cláusulas de praxe (fls.19/20).

Desconto com as restrições legais.  
Pela homologação do acôrdo.

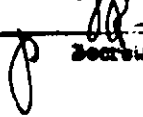
São Paulo, 16 de outubro de 1972

  
Vinicius Ferraz Torres  
PROCURADOR REGIONAL

LR/

Em cumprimento do que consta no ofício  
Procurador Geral do Estado de São Paulo  
encaminhado em 10 de outubro de 1972  
ao Conselho de Administração da Companhia

em, 17 de 10 de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria



23  
✓

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 178/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 26 de outubro de 19 72

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 26 de outubro de 19 72

Presidente

**WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA**

Sorteado Relator o Sr. Juiz

**REGINALDO MAUGER ALLEN**

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 26 de outubro de 19 72

Presidente

*pechoie*

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 30 de 10 de 19 72

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 30 de 10 de 19 72

Revisor

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia        /        /        PUBLICADA  
em        /        /        no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo,        de        de 19



24  
/ 8

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

178/72-A

Processo TRT/SP-.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gabriel Moura Magalhães Gomes, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Nelson Ferreira de Souza, Wilson de Souza Campos Batalha, Bento Pupo Pesce, Francisco Garcia Monreal Junior, Nelson Tapajós, Julio de Araujo Franco Filho, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Antonio Lamarca

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Reginaldo Mauger Allen

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

mlm/

São Paulo, 30 de outubro de 19 72

.....  
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 3 de *11* de 19 *72*

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.





25  
Alc

PROCESSO TRT/SP 178/72-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) CAPITAL

ACÓRDÃO

Nº 6093<sup>172</sup>

V I S T O S,relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 178/72-A),da Capital,em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ABRASIVOS DE SÃO PAULO e como suscitado SINDICATO DA INDUSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho,da 2ªRegião,por unanimidade de votos,em homologar o acordo de fls.,para que produza efeitos legais.Custas em partes iguais sobre cr\$1.000,00.

São Paulo,30 de outubro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA

RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)

PROCURADOR

RAGL

R:3/11/72

D:3/11/72



26  
[assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -- 2.ª REGIÃO -- SÃO PAULO**

**CERTIDÃO E REMESSA**

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia *6 1 11 19 72* e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia *14 1 11 19 72*

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, *14* de *11* de 19 *72*

*J. M. Benedito*  
Serviço de Publicação de Acórdãos

**CERTIDÃO**

Certifico que em 29/11/72  
descorreu o prazo legal para a  
interposição de recursos ordinários.  
São Paulo, 29 de 11 de 1972

*[Signature]*  
Chefe da Seção Processual

**PROVIDENCIADO**  
Ofício N.º 62976303/72  
Registro Postal 111-701/705  
cuja cópia segue  
Em 29/11/72  
*[Signature]*  
ANEXO S. P.

27

6297/72

29 de novembro de 1972

Director do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de  
São Paulo - Rua José Paulino, 345/7 - 5º andar - Capital-

Ac: 6093/72

178 72

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasi-  
vos de São Paulo.

Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São  
Paulo

38,00 trinta e oito cruzeiros . . . . .

. . . . .  
. . . . .

. . . . .

76

28  
OP

6303/72

29 de novembro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de S. Paulo  
Viaduto D. Paulina, nº 80 - 14º andar - S/1412 - Capital-

Ac: 6093/72

178 72

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Abrasivos de São Paulo

Sindicato da Indústria de Abrasivos do Estado de São Paulo

-38,00 Trinta e oito cruzeiros . . . . .

. . . . .  
. . . . .

cesg//

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 283/72

Orgão Expedidor: SERVIÇO FISCAL - - - - - Processo n.º 178/72 Ac. 6093/72

Custas inclusive guias

(código) 1505

(- Valor Cr\$) 38,00

Emolumentos

(código) -

Cr\$

TOTAL A PAGAR

(código) -

Cr\$ 38,00

Reclamante

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS IND. DE ABRASIVOS DE S. PAULO S/A

Reclamado

BANCO DO ESTADO DE S. PAULO S/A - R. BRANCO

Vai ao

BANCO DO ESTADO DE S. PAULO S/A - R. BRANCO

Efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra, 71 - Outras receitas correntes.

Funcionário Responsável  
*[Handwritten Signature]*

Data: 05 / 12 / 72

Autenticação  
38.014











JUSTIÇA DO TRABALHO

30  
/

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta e  
oito cruzeiros.) - x - x.

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 288/F2

DE 05 DE 12 DE 1972

07 DE 12 DE 1972

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 40/73

Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 178/72 - Ac. 6093/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código) - " Cr\$

TOTAL A PAGAR ( Trinta e oito cruzeiros) .- - " Cr\$ 38,00

Reclamante: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Reclamado:

vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 16 / 1 / 19 73

38,00

Funcionário Responsável

Autenticação



17 JAN 78  
BRANCH OFFICE  
SAN FRANCISCO, CALIF.





JUSTIÇA DO TRABALHO

32  
a

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 ( Trinta e oito  
cruzeiros ) .- .- .- .- .- .- .- .- .- .- .- .- .- .- .- .-

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 40/73

DE 16 DE janeiro DE 1973

19 DE janeiro DE 1973

do nome  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESIDENTE**

Do TRIBUNAL

São Paulo, 19 de 1 de 73

WALDIR CARVALHO  
Sub-Secretário do Tribunal

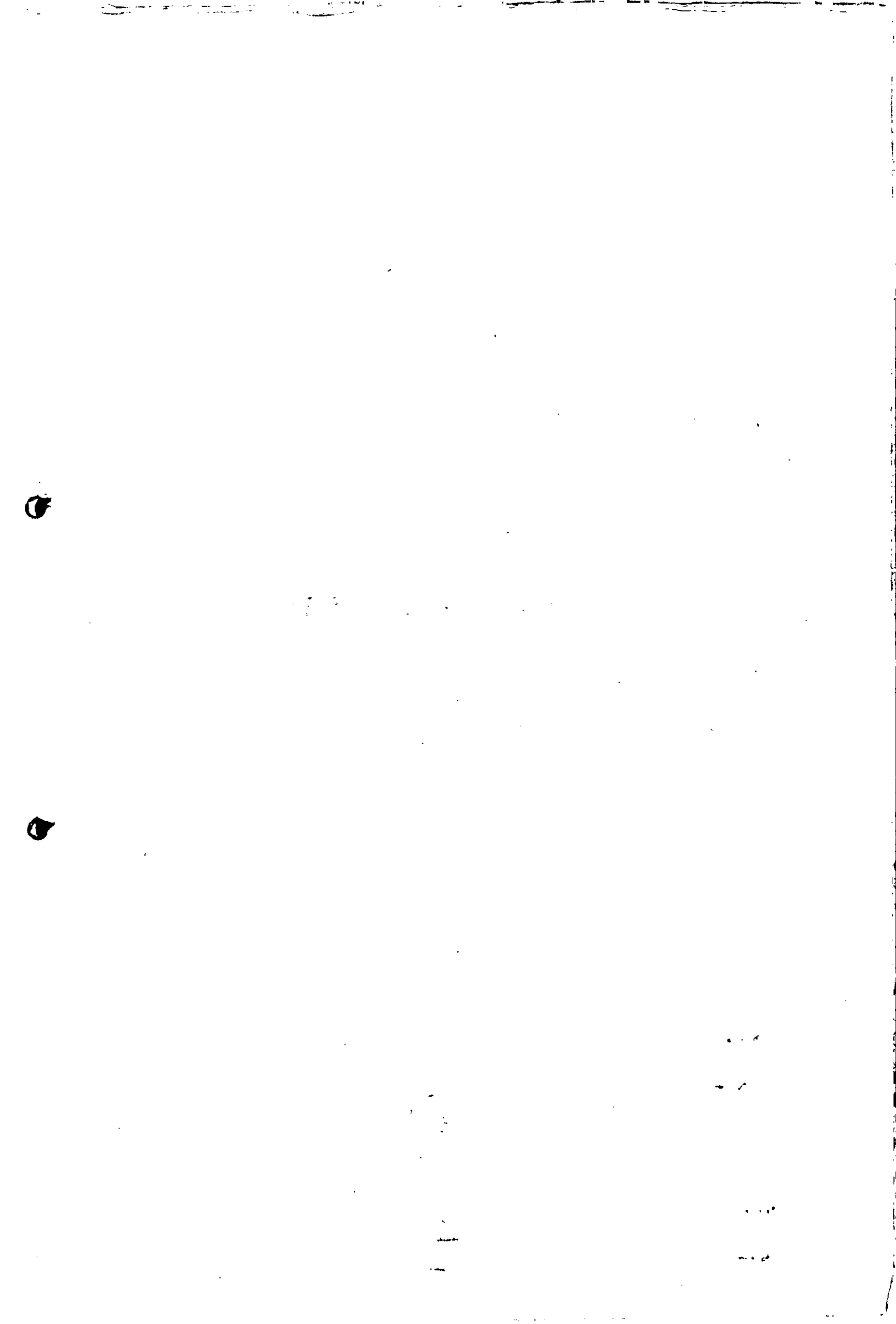
**ARQUIVE - 62**

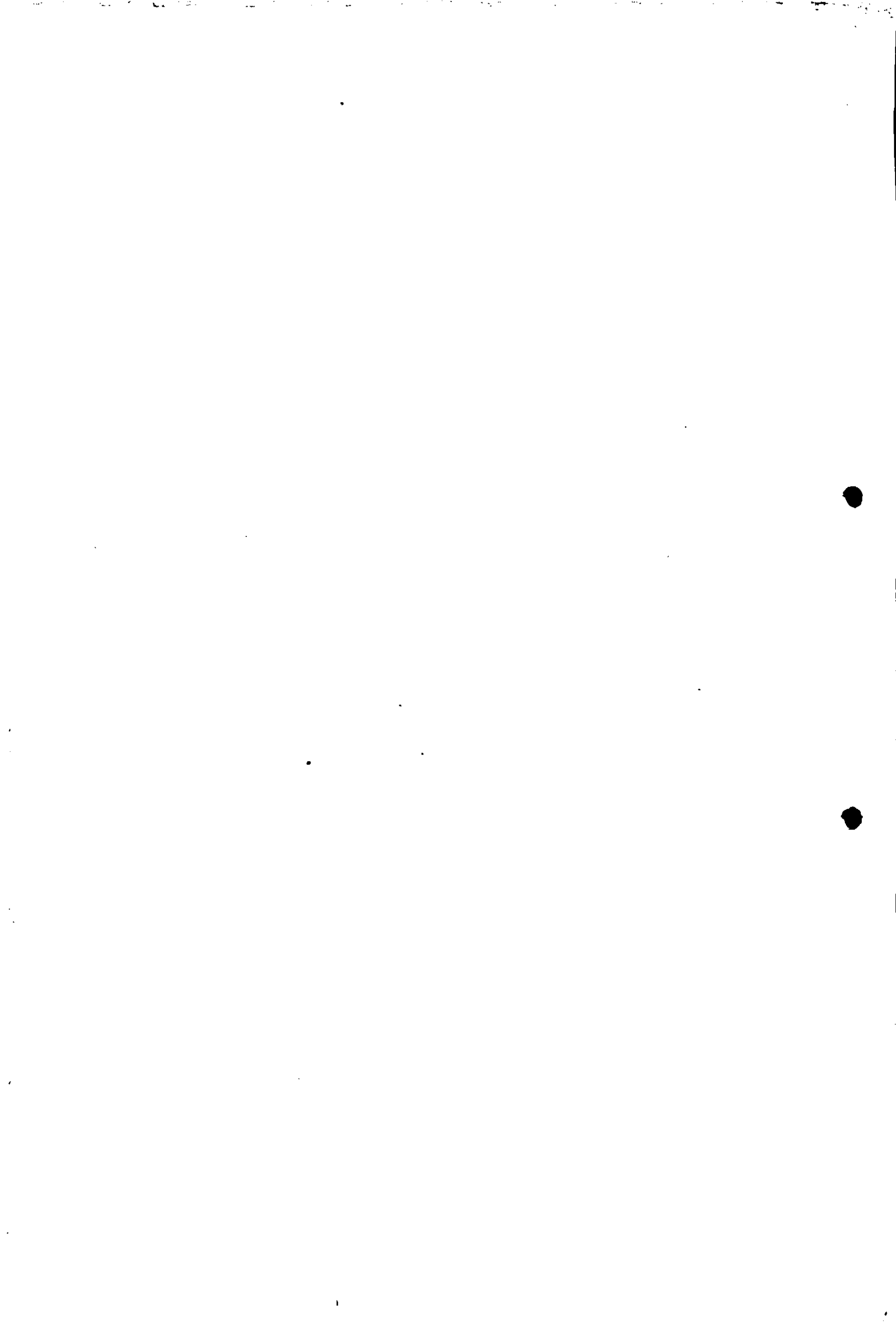
São Paulo, 19/11/73

[Assinatura]  
\_\_\_\_\_  
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO  
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES E  
ARQUIVO GERAL SAO 22, 2, 73

[Assinatura]  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA







**IMATEC**  
DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM

**FLASH =**

**05**